



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

Solicitado pelo Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Ofício nº 03/2024. Atendendo-se às normas do art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A distribuição do conteúdo pertinente ao documento está de acordo com o art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de referencial bibliográfico do Tribunal de Contas da União, presente na 5ª edição do Manual de Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto se caracteriza como um serviço de alimentação, para disponibilização de *kit* lanche, aos eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRASs – Centro de Referência de Assistência Social, apresentado no título 3 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

1.2 O serviço a ser prestado se faz necessário, mediante o favorecimento de condições nutricionais mínimas para a viabilidade de participação das pessoas na realização de palestras, capacitações e ações socioeducativas, no qual demandam um tempo considerável dos participantes.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a metodologia participativa, estabelecida na legislação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual é realizado em grupos, de forma ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, e existe um momento de intervalo onde é oferecido um alimento, devido a carga horária da atividade, sendo também uma ação de apoio à segurança alimentar e nutricional.

2.3 A demanda a ser atendida se encontra no parágrafo 2.1 deste documento.

2.4 O Plano Anual de Contratações (PAC) possibilita a adequação da requisição, conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

2.5 O levantamento de mercado se deu conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** à este documento.

2.6 As estimativas de quantidade, conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, se configurando como:

Figura 1 - Relação do item requisitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT LANCHE COM LANCHE MISTO E REFRIGERANTE	SERVIÇO	16.000

2.7 Há parcelamento do objeto contratado, dado o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

2.8 Os resultados pretendidos foram ora elencados, no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

1.2 Visa-se realizar um processo licitatório para aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) unidades de *kit* lanche, conforme necessidade desta secretaria municipal, mediante sua **JUSTIFICATIVA**, de acordo com o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme disposto no título 3 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, deve ser licitado 16.000 (dezesesseis mil) unidades de *kit* lanche, de acordo com a figura 1 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 De acordo com o título 1 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, com o objeto a ser entregue no local do evento a ser realizado, em prévio acordo com a secretaria municipal.

5.2 Não há quantidade mínima para requisição, tão pouco entregas mínimas ao dia, de acordo com as necessidades da secretaria municipal.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deve ser gestado e fiscalizado por agentes públicos previamente designados, conforme art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Figura 2 - Relação dos agentes públicos.

RELAÇÃO	FUNCIONÁRIO	CPF	RG
GESTOR	ELIANA MARIA FONTES LISBOA BRANDILEONE	020.811.838-11	07.820.320-0
GESTOR	ELAINE DE BARROS MODESTO	253.475.848-90	29.379.054-1
FISCAL	AMY LARA NERY	315.770.988-70	41.417.309-9
FISCAL	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS BUENO	331.631.688-41	40.214.986-5
FISCAL	ELAINE MARINA DE JESUS PEREIRA	368.523.478-18	41.417.636-4
FISCAL	ADRIANA PEREIRA MAGNATTI	340.358.598-00	35.562.141-1
FISCAL	RAQUEL DE MEDEIROS ALVES ISAAC	419.727.241-34	18.106.686-5

6.2 Os gestores e fiscais estabelecerão comunicação direta com a contratada, mediante endereço de correspondência eletrônica oficial e mensageiro virtual para fins de resolução específica, a depender do assunto tratado.

6.3 O contrato deve obedecer ao disposto no Título III, da Lei Federal nº 14.133/2024, a ser elaborado por órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Conforme dispositivo contratual, elaborado pelo setor responsável, de acordo com os arts. 18, III, 25, 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2024.

7.1 O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme arts 85, da Lei Federal nº 14.133/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 De acordo com o título 6 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será realizada mediante **RECURSO FEDERAL**, provindo de Transferências e Convênios.

11 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Itapetininga, 09 de março de 2026.

ELIANA MARIA FONTES LISBOA BRANDILEONE
Gestora Municipal de Assistência Social